



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.295  
17 DE FEVEREIRO DE 2021  
Nº PÁGS: 01

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## NÚCLEO PARLAMENTAR

### DECRETO Nº. 121, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.594/2013, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

#### DECRETA:

**Art 1º** Os Decretos de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal serão baixados:

I – pelo Prefeito e pelo Secretário de Gestão de Pessoas quando versarem sobre provimento de cargos públicos e aprovação de tabelas de vencimentos dos servidores municipais;

II – pelo Prefeito, pelo Secretário de Finanças e pelo Diretor de Contabilidade os atos que alterarem o Orçamento Municipal, provenientes de Créditos Adicionais e Operações de Crédito;

III – os demais Decretos serão assinados pelo Prefeito e pelo Titular da Pasta a que se referirem.

**Art. 2º** Os Decretos das Autarquias, Fundações e Institutos serão baixados pelo Prefeito e pelo Diretor-Presidente exceto:

I – Atos que versarem sobre Orçamento, que deverão ser assinados pelo Prefeito e pelo Diretor-Presidente acompanhados do Diretor Financeiro e Contábil.

**Art. 3º** As Portarias, Ordens de Serviço, Comunicações Internas ou Instruções de efeito interno de cada órgão e demais atos de igual ou inferior nível serão expedidos pelo Titular da Pasta a que se referirem, exceto:

I – os Editais de Licitação, que serão assinados pelo Prefeito, pelo Secretário de Administração e pelo Diretor de Licitações;

II – as Portarias que versarem sobre direitos e vantagens dos servidores municipais, que serão assinadas pelo Secretário de Gestão de Pessoas e pelo Diretor de Gestão de Pessoas.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

**Referência: 1º Termo de Retificação para correção de erro material no Contrato nº 322/2017. Vinculado à Concorrência nº 08/2016. KURICA AMBIENTAL S/A.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.244,961/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal

de Serviços Públicos, Obras e Viação, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na Cláusula Terceira e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

#### Onde se lê:

#### III. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 14 de dezembro de 2021.

- Acréscimo de valor na importância de **R\$ 2.318.951,95 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)** ao valor do contrato para fazer frente ao período acima.

#### Leia-se:

#### III. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 14 de dezembro de 2021.

- Acréscimo de valor na importância de **R\$ 2.138.448,12 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos)** ao valor do contrato para fazer frente ao período acima.

Ibiporã, 10 de Fevereiro de 2021.

#### **PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário de Serviços Públicos, Obras e Viação

#### **JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

#### O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial